

Lei Nº 1.088

"Autoriza Doação de Pedras Polédricas A Pessoas Carentes e dá Outras Providências."

O povo de Itiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

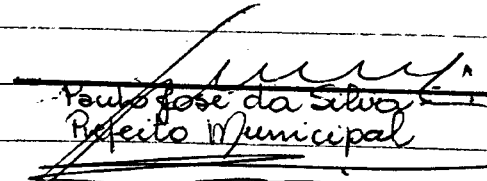
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar todas as pedras polédricas retiradas da rua Vm, as pessoas carentes que solicitar.

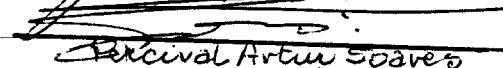
§ Único - O critério da distribuição será equitativo, a cargo do Sr. Prefeito ou de seu preposto, servidores da municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itiá, 9 de novembro de 1983


Paulo José da Silva
Prefeito Municipal


Percival Artur Soares
Secretário.